

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AS OFICINAS CURRÍCULARES DAS ESCOLAS
DE
TEMPO INTEGRAL/2018
(ETI – EE “MONSENHOR NORA”– Mogi Mirim)**

A Diretora da EE “MONSENHOR NORA” torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao projeto Escola de Tempo Integral aos docentes/candidatos, interessados em atuar no ano de 2016, nas Oficinas Curriculares de **PROJETO DE VIDA.**

I- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no **período de 07/05/2018 A 08/05/2018, das 8h00 às 12h00,**
Na EE “MONSENHOR NORA” – Rua Monsenhor Moyses Nora, 270 – Centro – Mogi Mirim

II- DAS CONDIÇÕES

Estar inscrito no processo de atribuição de classe/aulas- ano letivo 2018- na D.E. Mogi Mirim, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes Estáveis, categoria “F”, categoria “O” com contrato celebrado em 2015/2016/2018

III- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o docente deverá apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

- 1) RG, CPF ;
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar;
- 3) “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitações vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas;
- 4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição, prevista na matriz curricular da unidade escolar.

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes conforme Resolução SE 60/2017:

1- PROJETO DE VIDA

Anos finais: portadores de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum.

V -DA SELEÇÃO

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além da habilitação/qualificação exigida, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional
- 2) Currículo do Candidato
- 3) Proposta de trabalho
- 4) Entrevista individual

A equipe gestora da unidade, responsável pelo processo de atribuição de aulas, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da (s) oficina (s) curricular (es) a ser (em) atribuída (s), o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI- DO PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;

- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- 4) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 5) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- 6) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- 7) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo;
- 8) que participe dos Conselhos de Classe, estando em dia com os documentos escolares de sua competência;
- 9) que seja frequente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (ATPC), promovidos pela escola;
- 10) que seja assíduo e pontual.

VII- DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

O currículo do candidato deverá conter, no mínimo:

- 1) Histórico das ações exitosas relacionadas à área que pretende atuar;
- 2) capacitações vivenciadas.

VIII- DA PROPOSTA DE TRABALHO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral (objetivo)?
- 2) Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem nas oficinas curriculares (metodologia e didática).
- 3) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?
- 4) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares (avaliação)?
- 5) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 6) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

IX – DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

O candidato será entrevistado pela equipe gestora da unidade no dia 09/05/2018 às 09:00 h.

São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição;
- 2) uso dos recursos da língua;
- 3) conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 4) postura estética;
- 5) postura ética.

X- DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS

A divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular, se dará na sede da própria escola, no dia 09/05/2018.

XI – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição das aulas da Oficina de Leitura e Produção de Textos e Linguagens Artísticas da EE “MONSENHOR NORA” realizar-se-á na própria unidade no dia 10/05/2018, às 09h00, observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1- Titulares de cargo, para carga suplementar.
- 2- Adidos
- 3- Estáveis ou Categoria “F” que se encontre com hora de permanência.
- 4- Demais docentes estáveis e da categoria “F”.
- 5- Docentes contratados – Cat. “O”.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1)** O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
- 2)** o processo de inscrição constante deste edital será válido somente para a EE “MONSENHOR NORA”
- 3)** no decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Escola;
- 4)** ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços;
- 5)** o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 6)** os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino;
- 7)** é de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas.

Mogi Mirim, 03/05/2018